



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES ARTES E CIÊNCIAS  
CAMPUS SOSÍGENES COSTA  
**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 03/2025**

## **BOLSA ESTUDANTIL PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “XXVI ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ARTES (ENEARTES)” EDIÇÃO MOTIRÔ:(RE)EXISTÊNCIAS NAS MARGENS, BELÉM/PA, 2025**

O Decano do Instituto de Humanidades Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa (IHAC/CSC) da UFSB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento de estudantes regularmente matriculadas/es/os na Licenciatura em Artes e suas Tecnologias (LIAT) o Edital LIARTES IHAC-CSC nº 03/2025 que estabelece o processo seletivo e as condições para a concessão de bolsa para estudantes deste centro de formação para participarem do XXVI Encontro Nacional dos Estudantes de Artes (ENEARTES) que acontecerá em Belém, de 06 a 11 de outubro de 2025.

### **1. OBJETIVO DO EDITAL**

Este edital tem o objetivo de estimular e apoiar o protagonismo estudantil e a representação discente na LIARTES, compreendendo a importância deste evento científico, político, acadêmico e cultural, concebido e formado por estudantes de graduação e mestrado das diversas áreas de Artes de todo o Brasil. Trata-se de um espaço de intercâmbio cultural e político, intercâmbio didático e artístico, que afirma o papel da/e/o estudante das artes e das pedagogias das artes como agente crítica/e/o e transformadora/e/r da sociedade. Promovendo o fortalecimento, divulgação e reconhecimento do curso da Licenciatura em Artes (UFSB), bem como a ampliação dos espaços extensionistas.

### **2. AUXÍLIO FINANCEIRO**

Será concedido auxílio financeiro de até 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada. A bolsa será depositada exclusivamente em conta corrente bancária de pessoa física da própria pessoa estudante selecionada, não havendo possibilidade de depósito em conta bancária de terceiros, empresas, associações, ou pagamento em espécie/dinheiro. A concessão da bolsa não configura qualquer vínculo empregatício entre as partes.

### **3. CANDIDATAS/ES/OS**

Para concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital, deve-se atender a todos os REQUISITOS estabelecidos abaixo:

- I. Possuir matrícula ativa na Licenciatura em Artes e suas Tecnologias (LIAT) do Campus Sosígenes Costa (IHAC-CSC).
- II. Estar regularmente matriculada/e/o durante o período de utilização do recurso.
- III. Possuir conta bancária de pessoa física em seu nome. Não serão aceitas contas bancárias específicas para recebimento de benefícios de programas sociais do governo, como o Programa Bolsa Família ou o Programa Alimenta Brasil. Também não serão aceitas Contas- SalárioEstão impedidas/es/os de concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital: a) estudantes inadimplentes com alguma prestação de contas referente a bolsa ou auxílio recebido na UFSB; b) servidores da UFSB, quer em condição de efetivas/es/os, cedidas/es/os ou em exercício de cargo comissionado; c) estudantes com parentesco de primeiro grau com pessoa integrante da Comissão de Seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos deste edital.

### **4. INSCRIÇÃO NO EDITAL**

As inscrições neste edital devem ser realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/dDsra2CsPghoasAR9> , que deverá ser preenchido pela/e/o própria/e/o estudante candidato/a e enviado até às 23h59 de sexta-feira, dia 22/08/2024. Não serão recebidas inscrições enviadas após esse prazo.

No formulário eletrônico de inscrição, a/e/o estudante candidata/e/o deverá informar seus dados pessoais, acadêmicos e se atende critérios das políticas de Ações Afirmativas, de acordo com os seguintes campos de preenchimento obrigatório, com exceção ao item 2, de preenchimento opcional:

1. Endereço de e-mail válido para contato.
2. Nome social – para fins de divulgação e publicação dos resultados (preenchimento opcional).
3. Nome completo conforme consta nos documentos oficiais de matrícula na UFSB, na

conta bancária e no CPF – para fins de execução do pagamento, caso seja selecionado.

4. Número do CPF.
5. Endereço residencial completo.
6. Número de telefone com DDD – celular ou fixo.
7. Dados bancários – nome do banco, agência e número da conta.
8. Número de matrícula na UFSB.
9. Atende critérios das políticas de ações afirmativas.
10. Participa ou participou de Projetos de Pesquisa no campo das artes ou das pedagogias.
11. Participa ou participou de Projetos de Extensão no campo das artes ou das pedagogias.
12. Participa ou participou de Monitoria de componentes das artes, pedagogias e áreas afins.
13. Atua ou já atuou como representante discente no Colegiado LIAT. Ao enviar o formulário eletrônico de inscrição, e/a/o estudante declara que conhece os termos deste edital e que todas as informações fornecidas são verdadeiras.

Para proteção do formulário contra atividade não humana (robôs), a plataforma poderá exigir uma ou mais etapas de verificação antes do envio.

Uma mensagem com as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição será enviada automaticamente para o endereço de e-mail informado (verificar caixa de Spam). Formulários enviados fora do prazo estipulado por este edital serão desconsiderados pela Comissão de Seleção.

## **5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

A Comissão de Seleção será composta por professoras/es do Colegiado de Curso da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias com portaria específica assinada e publicada pelo Decanato do IHAC-CSC na seção de Documentos, subseção Portarias, da página do IHAC-CSC no portal da UFS.

A Comissão selecionará até 10 (dez) estudantes para receber a bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais) cada.

As inscrições serão analisadas e avaliadas a partir dos seguintes CRITÉRIOS:

- I. Habilidade da/e/o candidata/e/o segundo os REQUISITOS estabelecidos neste edital.
- II. Atender critérios da política de Ações Afirmativas.
- III. Participação em projetos de pesquisa, extensão, monitoria no campo das artes e/ou das pedagogias e representação discente no colegiado LIAT.

A Comissão de Seleção poderá solicitar à Coordenação da LIAT relatórios e informações acadêmicas oficiais des/as/os estudantes, extraídas do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Sigaa), de modo a comprovar a veracidade das informações enviadas pelas/es/os candidatas/es/os. Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar informações adicionais aos/às candidatas/es/os.

A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões – seja em relação à seleção das propostas para o recebimento do auxílio financeiro regido por este edital, seja em relação ao número de cotas a serem concedidas, não excedendo o número máximo de 2 (duas) bolsas.

O Decanato do IHAC-CSC publicará na seção de Documentos, subseção Editais, da página do IHAC-CSC no portal da UFSB, a lista de estudantes selecionados para o recebimento do auxílio financeiro regido por este edital.

## **6. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- I. Após a divulgação do resultado de estudantes selecionadas/es/os, estabelece-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos que deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço [eneartesliat@gmail.com](mailto:eneartesliat@gmail.com) com o título “Recurso - Edital IHAC/CSC nº 03/2025”. A Comissão de Seleção analisará e responderá por e-mail aos recursos enviados. Não havendo interposição de recursos dentro do prazo estabelecido neste edital, ou havendo recursos que a Comissão de Seleção julgue improcedentes, após comunicação da decisão aos/às impetrantes, a Comissão de Seleção enviará ao Decanato os dados fornecidos pelas/es/os estudantes selecionadas/es/os, para que os processos de pagamento sejam cadastrados no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac). Inconsistências nos dados fornecidos pelas/es/os estudantes, identificadas no momento do cadastro do processo e/ou execução dos pagamentos, poderão acarretar em desclassificação.
  
- II. Após usufruir dos recursos, a/e/o estudante deve entregar os documentos abaixo em até 30 dias após o término do evento, para efeitos de prestação de contas:
  - a) Cartões de embarque ou comprovante dos canhotos de passagem (ou

justificativa caso o transporte tenha ocorrido por outro meio).

b) Cópia do certificado de participação no evento.

- III. Se os documentos do parágrafo anterior não forem entregues em única remessa e no prazo previsto neste edital, a/e/o estudante deverá devolver todos os recursos utilizados, sendo responsável pelas sanções e penalidades previstas em Lei.
- IV. Os documentos devem ser encaminhados aos emails [li.artes.csc@ufsb.edu.br](mailto:li.artes.csc@ufsb.edu.br), [eneartesliat@gmail.com](mailto:eneartesliat@gmail.com), a equipe fará a conferência e aprovação da prestação de contas em reunião colegiada.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	01/08/2025
Período de inscrições	01/08/2025 a 22/08/2025
Seleção das propostas	24/08/2025
Divulgação da lista dos projetos selecionados	28/08/2025
Período de recursos	28/08/2025 a 29/08/2025
Divulgação do resultado final	30/08/2025

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato da inscrição implica plena concordância com os termos estabelecidos neste edital.

O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/e/o candidata/e/o do processo seletivo, sujeitando a/e/o infrator/a/e à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB

e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, juntamente ao Decanato do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 01 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Francisco Nascimento  
Decano do Instituto de Humanidades, Artes e  
Ciências Campus Sosígenes Costa  
Matrícula SIAPE 1085938



*Emitido em 01/08/2025*

**EDITAL N° 187/2025 - IHAC-SC (11.01.06.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/08/2025 13:37 )*  
FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR

*DIRETOR - TITULAR*

*IHAC-SC (11.01.06.03)*

*Matrícula: ####859#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **187**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/08/2025** e o código de verificação: **54bb978fe8**